

LEI nº 1.564/2012, de 18 de dezembro de 2012.

“Designa data para realização da Festa do Vaqueiro e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica designada para o segundo final de semana do mês de maio de cada ano a data de realização da FESTA DO VAQUEIRO, que se encontra inserida no Calendário Oficial de Festividades de Santa Maria da Boa Vista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 18 de dezembro de 2012.


Jetro do Nascimento Gomes
Prefeito do Município

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DE
PUBLICIDADE DE ATOS E EDITAIS
DA PREFEITURA
EM 18.12.2012
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO